
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.389 DE 22 DE MARÇO DE 1988

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº. 5.385, DE 14 DE MARÇO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº. 5.385, de 14 de março de 1988, para todos os fins de direito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua vigência a partir de 14 de março de 1988.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de março de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração.

DOE nº 26.192, de 23/03/1988.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ